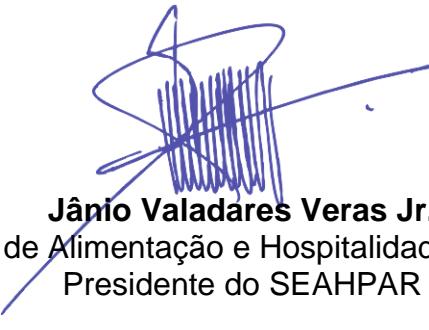


EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO SINDICAL SEAHPAR

O Presidente do Sindicato das Empresas de Alimentação e Hospedagem de Parauapebas e Região (SEAHPAR) com sede na cidade de Parauapebas/PA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os(as) filiados(as), de acordo com o Artigo 11 do Estatuto Social do **SEAHPAR**, para as **Eleições Sindicais** da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Delegados representantes da Federação Nacional para o quadriênio **2026 a 2029**, iniciando em 1º de janeiro de 2026 e encerrando em 31 de dezembro de 2029. A votação acontecerá no dia **08/12/2025**, no horário das **8h às 12h**, na sala de reuniões do sindicato, localizada à Av. Potiguar, quadra-53, lote-20, sala 01, 2º andar, bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA. A eleição será válida havendo quórum de 50% dos associados mais 1 (um), não havendo quórum, deverá ser aguardado um prazo de duas horas para que seja realizada a votação com os presentes. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital. As inscrições das chapas serão realizadas na sala de reuniões do sindicato, no período 03/11/2025 a 18/11/2025, em horário comercial, estando à disposição dos interessados um colaborador do sindicato para prestar informações referentes ao processo eleitoral, Estatuto, receber documentação e fornecer recibo. Os pedidos de registros deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação. O requerimento deverá ser dirigido ao presidente do Sindicato, em duas vias, assinado pelo candidato a presidente, acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ficha de qualificação e identificação pessoal de cada candidato (nome, estado civil, qualificação, nº CPF e RG, endereço e cargo que concorre) devidamente assinada em duas vias. 2) Documento comprobatório de que o candidato é titular, sócio ou diretor de empresa filiada para cada candidato constante na chapa, nos termos do Estatuto da entidade. A Mesa Coletora será designada pelo presidente, composta por 3 (três) associados, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários. Haverá suplentes e fiscais nos termos do Estatuto. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação. A impugnação das chapas poderá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da relação das chapas inscritas. O presidente instruirá o processo, e a Diretoria decidirá no prazo de 3 (três) dias, conforme regras estatutárias. Em caso de empate após três votações sucessivas, serão considerados eleitos os candidatos de maior idade, conforme regra estatutária. Todo o processo eleitoral segue rigorosamente as normas previstas no Estatuto Social do Seahpar, disponível na secretaria do sindicato para consulta pelos interessados durante todo o período eleitoral.

Parauapebas/PA, 03 de novembro de 2025.



Jânia Valadares Veras Jr.

Sindicato das Empresas de Alimentação e Hospitalidade de Parauapebas e Região
Presidente do SEAHPAR